DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Editais de notificação 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 142/2026
de 15 de julho de 2026

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público de Nutricionista Sênior."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Elaine Rodrigues de Souza, aprovado em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023, Processo DP 127/2026, para exercer o emprego de Nutricionista Sênior, referência 20, lotado no Departamento de Ensino Fundamental 70%, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 15 de julho de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de julho de 2026.

.....

PORTARIA N.º 143/2026
de 15 de julho de 2026

"Autoriza o uso de veículos oficiais."

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES, Prefeito Interino do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Sra. Elaine Rodrigues de Souza, Carteira de Habilitação nº 05941154825, categoria AB, a utilizar os veículos oficiais, quando estiver prestando serviços a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 15 de julho de 2026

ALEXANDRE TADEU GONÇALVES
Prefeito Interino

Registrada no Departamento de Recursos Humanos e publicada no paço desta Prefeitura em 15 de julho de 2026.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública Municipal

Comunicamos à população, que a Prefeitura do Município de Tuiuti irá promover uma Audiência Pública, de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente aqueles previstos nos artigos 37 e 165 da Constituição Federal, às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Orgânica do Município, bem como às normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de2027, no dia 23 de julho de 2026, às 18:00 horas e no dia 25 de julho de 2026, às 9:00 horas no plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

Tuiuti, 17 de julho de 2026.

Alexandre Tadeu Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 04/2026
De 20 de julho de 2026.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR E SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS"

MILTON CUSTODIO, Presidente Interino da Câmara Municipal de Tuiuti - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial disposição do artigo 57, inciso III, resolve:

Art. 1° SUSPENDER as férias do servidor Urias de Oliveira Junior, Assistente Administrativo do Gabinete da Presidência – Classe I, funcionário comissionado da Câmara Municipal de Tuiuti, no dia 21/07/2026, em virtude da necessidade de conduzir o veículo da câmara a fim de levar a vereadora Regina Aparecida Pires para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao gabinete do Deputado Estadual Rafa Zimbalde, para participar de uma reunião.

Art. 2º O saldo de férias restante, ou seja, 01 (um) dia será gozado em posterior período de acordo com conveniência e requerimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MILTON CUSTODIO:15576646843

Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2026.07.20 14:23:46 -03'00'

Milton Custodio

Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti - SP.

****Publicado e afixado no quadro de Atos oficiais na data supra.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 21/2026

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ficam os Senhores (Sras.) Vereadores (as) **CONVOCADOS (AS)** para a 13ª Sessão Ordinária de 2026, a realizar-se no próximo dia **22 de julho de 2026, Quarta-Feira, com início às 19h30**, transmitida ao vivo do Plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.1. – Apreciação das Atas das Sessões anteriores;
1.2. – Registro de correspondências destinadas ao Corpo Legislativo e das proposituras protocoladas na Secretaria da Câmara, nos termos do regimento Interno (Art. 111 incisos):

- Correspondência Recebida/ Diversos;
- Ofícios Recebidos;
- Indicações;
- Pedido de Informação;
- Requerimentos.

2- APRESENTAÇÃO

01 - PROJETO DE LEI Nº 14/2026 DO PODER EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026 que *"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO DE SAÚDE, COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

02 - PROJETO DE LEI Nº 15/2026 DO PODER EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026 que *"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO AO CUSTEIO DA SAÚDE, COM RECURSOS FUNDO A FUNDO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

03 - PROJETO DE LEI Nº 16/2026 DO PODER EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026 que *"DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO AO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERURBANO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."*

04 - PROJETO DE LEI Nº 17/2026 DO PODER EXECUTIVO DE 17 DE JULHO DE 2026 que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUIUTI A SUBSIDIAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INTERURBANO, OPERADO DIRETAMENTE PELA PEMISSIONÁRIA DO SERVIÇO A EMPRESA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA AUTO-ÔNIBUS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

05 - PROJETO DE LEI Nº 14/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 15 DE JULHO DE 2026 que *"DISPÕE SOBRE A DIVERSIDADE ARTÍSTICAS NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."*

3 - VOTAÇÃO – 2º TURNO

01 - PROJETO DE LEI Nº 09/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL que *"Instituí no âmbito do Município de Tuiuti a Campanha "Setembro Amarelo", dedicado a ações de prevenção ao Suicídio."*

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

02 - PROJETO DE LEI Nº 10/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL que "*Institui o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Tuiuti e dá outras providências".*

03 - PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL que "*Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação a gestante da Prerrogativa de doação da membrana amniótica para fins terapêuticos e de pesquisa".*

04 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2026 DO PODER LEGISLATIVO DE 27 DE ABRIL DE 2026 que "*Cria o Diploma "Aluno nota dez" para estudantes do ensino fundamental e médio nas redes de ensino estadual e municipal do município de Tuiuti e dá outras providências."*

2 - Manifestação e debates sobre assuntos de relevância municipal, estadual e nacional, conforme Art. 116, inciso I do Regimento Interno da Câmara.

Sala das Sessões, Tuiuti/SP, 20 de julho de 2026.

MILTON CUSTODIO:15576646843
Assinado de forma digital por MILTON CUSTODIO:15576646843
Dados: 2026.07.20 15:57:17 -03'00'

Milton Custódio
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA 426/2026 – COMPRA Nº 032/2026
Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP.

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados. As propostas devem ser encaminhadas, **no prazo de 05 dias úteis, com término em 27/07/2026,** no e-mail: assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 20 de julho de 2026.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo nº: 426/2026

Processo de contratação de empresa especializada para execução de reforma e manutenção das dependências internas por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP"**, compreendendo serviços de impermeabilização, regularização de revestimentos, pintura das áreas afetadas e substituição de trechos deteriorados da cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 05 dias úteis** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
1	**Cimento CP II** – Cimento Portland composto tipo CP II-E-32 ou CP II-Z-32, ensacado, para uso em argamassas e concreto.	SACO	15	R$ 38,00	R$ 570,00
2	**Areia média/fina** – Areia lavada, isenta de impurezas, grãos de granulometria média a fina, para confecção de argamassas e rebocos.	M^3	04	R$ 213,33	R$ 853,33
3	**Brita/Pedra nº 1** – Pedra britada de granulometria nº 1 (diâmetro entre 9,5mm e 19mm), para concreto estrutural.	M^3	03	R$ 193,33	R$ 580,00
4	**Tubo dreno corrugado Ø 100 mm** – Tubo corrugado em PEAD, diâmetro nominal 100mm, para drenagem de águas pluviais e subsuperficiais.	M	15	R$ 23,55	R$ 353,33

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

5	**Cotovelo PVC Ø 100 mm** – Cotovelo de PVC rígido, diâmetro 100mm, curva 45° ou 90°, para instalação de drenagem.	UN.	02	R$ 14,00	R$ 28,00
6	**Anel de vedação PVC Ø 100 mm** – Anel de borracha para junta elástica de tubos PVC, diâmetro 100mm, garantindo estanqueidade.	UN.	02	R$ 7,00	R$ 14,00
7	**Adesivo/Cola para PVC rígido (800 g)** – Adesivo solvente para soldagem de tubos e conexões PVC rígido, frasco com 800g.	UN.	01	R$ 78,67	R$ 78,67
8	**Impermeabilizante cimentício bicomponente** – Produto à base de cimento e resinas (componente líquido + pó), para impermeabilização de alvenaria, concreto e argamassa.	UN.	05	R$ 171,47	R$ 857,33
9	**Tinta látex 18 L** – Tinta acrílica látex para paredes internas e externas, acabamento fosco ou semibrilho, cor a definir, balde de 18 litros.	BALDE	01	R$ 420,00	R$ 420,00
10	**Lixa grão 120** – Folha de lixa para madeira/parede, granulação 120 (média), para preparo de superfícies.	UN.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
11	**Lixa grão 200** – Folha de lixa para madeira/parede, granulação 200 (fina), para acabamento de superfícies.	UN.	10	R$ 3,00	R$ 30,00
12	**Rufo galvanizado corte 400 mm** – Rufo em chapa de aço galvanizado, largura 400mm, para proteção de encontros de telhado e paredes.	M	20	R$ 56,82	R$ 1.136,67
13	**Tijolo cerâmico comum** – Tijolo furado cerâmico, dimensões 9x19x19cm ou 10x20x20cm, para alvenaria de vedação ou reconstrução.	UN.	300	R$ 1,37	R$ 410,00
14	**Execução de chapisco e reboco com impermeabilizante** – Serviço de preparo de superfície: chapisco (argamassa de cimento e areia) e reboco (argamassa com impermeabilizante), para regularização e vedação de paredes.	SERV.	01	R$ 4.533,33	R$ 4.533,33
15	**Impermeabilização da parede de divisa** – Aplicação de impermeabilizante cimentício bicomponente em parede de divisa, com tratamento de trincas e fissuras.	SERV.	01	R$ 1.533,33	R$ 1.533,33
16	**Impermeabilização da parede e execução de dreno** – Conjunto de serviços: impermeabilização de parede com produtos específicos, instalação de dreno corrugado e conexões para escoamento de águas pluviais.	SERV.	01	R$ 4.666,67	R$ 4.666,67
17	**Fechamento dos vãos das telhas tipo calhetão** – Serviço de fechamento de aberturas/falhas em telhas do tipo calhetão, com chapas ou telhas de reposição,	SERV.	01	R$ 4.766,67	R$ 4.766,67

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

	garantindo estanqueidade.				
18	**Instalação de rufo** – Fornecimento e instalação de rufos galvanizados em encontros de telhado e paredes, com fixação e vedação adequadas.	SERV.	01	R$ 3.933,33	R$ 3.933,33
19	**Instalação de telhas de zinco tipo sanduíche** – Fornecimento e instalação de telhas metálicas tipo sanduíche (duas chapas de aço com núcleo isolante), em trechos deteriorados da cobertura.	SERV.	01	R$ 1.733,33	R$ 1.733,33
20	**Tratamento da parede do plenário e pintura** – Serviço de tratamento de superfície (raspagem, limpeza, aplicação de selador) e pintura com tinta látex acrílica das paredes do plenário afetadas por infiltrações.	SERV.	01	R$ 3.166,67	R$ 3.166,67

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 29.333,33**

2.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade, com garantia e certificação de conformidade quando aplicável. Os serviços de impermeabilização devem atender às especificações do fabricante e às normas técnicas da ABNT pertinentes (NBR 9574, NBR 9575, entre outras).

2.3. A contratada será responsável pela limpeza e remoção de entulhos gerados durante a execução dos serviços, bem como pela destinação final adequada dos resíduos, conforme legislação ambiental.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se em razão das patologias construtivas constatadas em vistoria técnica realizada pelo Departamento Municipal de Obras e Engenharia de Tuiuti/SP, que identificou a ocorrência de infiltrações por capilaridade e percolação de águas pluviais em diversos pontos da edificação da Câmara Municipal. O relatório técnico apontou a necessidade de execução de serviços de impermeabilização, regularização de revestimentos, pintura das áreas afetadas e substituição de trechos deteriorados da cobertura, visando eliminar as causas das infiltrações, preservar a estrutura física do imóvel, evitar o agravamento dos danos existentes e garantir condições adequadas de segurança, conservação e funcionamento das atividades legislativas, conforme especificadas no quadro do item 2.1.

3.2. Encontra-se anexo ao presente Termo de Referência o Relatório Técnico elaborado pelo Departamento Municipal de Obras e Engenharia, emitido em atendimento ao Ofício CMT nº 35/2026, contendo o registro das patologias verificadas durante vistoria realizada *in loco*, bem como as possíveis causas das infiltrações e as intervenções recomendadas. Referido documento possui caráter meramente informativo e constitui o fundamento técnico que motivou a presente contratação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o fornecedor que apresentar o menor preço global, contemplar todos os itens, atender às especificações deste Termo de Referência e possuir

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

emissão de nota fiscal eletrônica.

4.2. A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como possuir experiência na execução de serviços correlatos (impermeabilização e reformas prediais).

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 29.333,33 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, apurado com base na planilha de custos elaborada a partir de pesquisa de mercado e referências de contratações públicas similares, observando-se os preços unitários praticados no comércio local e regional.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e acompanhamento dos serviços, será qualquer membro da comissão de contratação, com apoio técnico do Departamento de Obras, se necessário.

6.2. Serão registradas em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, sendo determinadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, utilizando mão de obra qualificada e materiais adequados.

7.1.3. Ao término da execução dos serviços, a Contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, fazendo constar em seu corpo, de forma discriminada, o valor correspondente à mão de obra empregada, bem como o valor total dos equipamentos, componentes e demais itens fornecidos para a execução do objeto, observando ainda o número do empenho que será oportunamente informado pela Contratante. A discriminação deverá ser compatível com os serviços efetivamente executados e os equipamentos efetivamente fornecidos, para fins de controle, liquidação e pagamento da despesa pública.

7.1.4. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho, fornecendo equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) necessários, bem como adotando todas as medidas de prevenção de acidentes.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

7.1.5. Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, tais como, mas não se limitando a: salários, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação, moradia, transporte, locomoção, hospedagem, combustível, pedágios, estacionamento, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, seguro de vida e acidentes de trabalho, bem como quaisquer outros custos operacionais ou administrativos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta exclusiva da Contratada, não sendo devidos quaisquer reembolsos ou adicionais pela Contratante, excetuando-se expressamente apenas os valores previstos neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que sejam reparadas ou corrigidas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-009, no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira, ou em horário alternativo a ser definido em comum acordo, visando minimizar interferências nas atividades legislativas..

9.2. O prazo de execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início, prorrogável justificadamente a critério da Administração.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento definitivo dos serviços, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectivo arquivo XML, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

específicos e será atendida pela seguinte dotação: **01.01.02.01.031.6001.2.601.3.3.90.30.24 e 01.01.02.01.031.6001.2.601.3.3.90.39.16**

Tuiuti/SP, 20 de julho de 2026.

Milton Custódio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

Município de Tuiuti - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de OBRAS E ENGENHARIA

Relatório Técnico – Patologias Internas (Câmara Municipal)

Em atendimento ao OFÍCIO – CMT/Nº35/2026, segue esclarecimentos sobre as possíveis causas de infiltração conforme vistoria realizada "in-loco".

Protocolo CMT nº 400/26

Data 25/05/26 visto

Câmara Municipal de Tuiuti



Foto 1 – Manifestação patológica: parede interna da Câmara Municipal

Conforme registo fotográfico 1; percebe-se que há manifestações patológicas, sendo elas: presença de umidade e descolamento da tinta e reboco.

- Possíveis causas: Falta ou má impermeabilização da viga baldrame.
- Diagnóstico: Infiltração por capilaridade.



Foto 2 – Percolação das águas pluviais: parede interna da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP | Departamento de Obras e Engenharia
Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-009
Telefones: (11) 4015-6216 – (11) 91671-1149 Whatsapp | E-mail: obras@tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DE TUIUTI
Trabalhando para você!

Departamento de OBRAS E ENGENHARIA

Conforme registo fotográfico 2; percebe-se que a parede da Câmara Municipal está tendo infiltração por meio de percolação das águas pluviais; sendo assim as possíveis causas: desencaixe das telhas ou do rufo da cobertura do prédio.

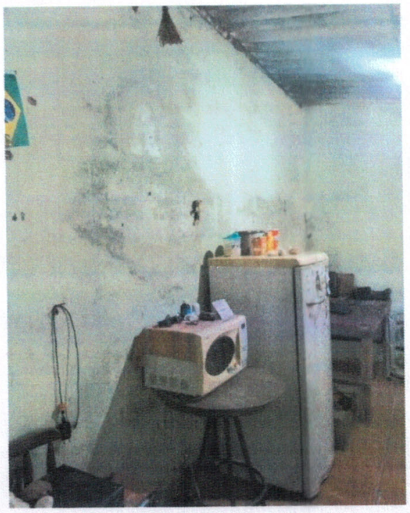


Foto 3 – Parede mofada: residência nº 147



Foto 4 – Vão: Parede da C.M.T/Residência nº 147

Conforme registo fotográfico 3 e 4; percebe-se que as edificações tanto da Câmara, bem como da residência ao lado, nº 147; percebe-se que há manifestações patológicas, sendo elas: presença de umidade, mofo e descolamento da tinta/reboco.

- Possíveis causas: Ausência de rufo na cobertura da residência
- Diagnóstico: Infiltração por capilaridade.

CONCLUSÃO TÉCNICA

Foi realizado as seguintes verificações:

1 – Constatou-se que havia nos pontos de infiltração, bem como em áreas que ainda não estava ocorrendo; a substituição por telhas romanas, porque as que estavam instaladas era de material diferente, ou seja, telhas paulistas; logo ocasionando o desencaixe e consequentemente a infiltração.

2- Na residência nº 147; será necessário instalar rufo na cobertura do telhado para que não ocorra infiltração nas duas paredes das construções.

3 – Realizar todo o processo de impermeabilização, regularização do revestimento e pinturas nos locais onde há indícios destas patologias;

4 – E foi constatado que o telhado das salas contábil/jurídico está deteriorado alguns pontos; logo será necessário realizar a substituição.

Desta forma, segue o orçamento analítico em anexo para que haja todas essas manutenções.

Tuiuti, 21 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR HUGO DE ALMEIDA PINHEIRO
Data: 21/05/2026 14:11:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Hugo de Almeida Pinheiro

Engenheiro Civil - CREA nº.5069503094

Prefeitura Municipal de Tuiuti-SP | Departamento de Obras e Engenharia
Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-009
Telefones: (11) 4015-6216 – (11) 91671-1149 Whatsapp | E-mail: obras@tuiuti.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE INTERESSE DE COMPRA

PROCESSO DE COMPRA Nº 541/2026 – COMPRA Nº 040/2026
Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, neste ato vem manifestar o interesse em receber orçamentos do processo de compra por Dispensa de Licitação, do seguinte objeto:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP

Desta forma, a presente Câmara Municipal de Tuiuti/SP manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados. As propostas devem ser encaminhadas, **no prazo de 03 dias úteis, com término em 23/07/2026**, no e-mail: assistente@camaratuiuti.sp.gov.br ou protocoladas diretamente na sede da Câmara Municipal, respeitando as exigências do Termo de Referência, que faz parte integrante deste comunicado.

Tuiuti/SP, 20 de julho de 2026.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Protocolo nº: 541/2026

Processo de aquisição de carteira funcional de identificação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem o objetivo de **"AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARTEIRAS FUNCIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI/SP"** para atender às necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação, por conta da simplicidade do pedido.

1.3. Os interessados em participar deste processo, deverão encaminhar orçamento no **prazo de 03 dias úteis** para o e-mail assistente@camaratuiuti.sp.gov.br, ou protocolar diretamente na sede da Câmara Municipal, informando razão social, CNJP e CPF do administrador/sócio responsável pelo CNPJ, bem como declaração mencionada no item 7.1.1 deste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço deverá ser executado conforme especificações no quadro abaixo, e respeitando exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNID. MEDIDA	QUANT.	*VALOR UNITÁRIO ESTIMADO*	*VALOR TOTAL ESTIMADO*
1	Carteira funcional de identificação para vereador(a), confeccionada em cartão PVC padrão CR80, com impressão digital colorida, fotografia, nome, cargo, brasão do Município e demais elementos de segurança e padronização adotados pela Câmara Municipal de Tuiuti/SP, incluindo a personalização individual dos dados de cada parlamentar.	UND.	09	R$ 51,68	R$ 465,12

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de confecção de novas carteiras funcionais para todos os Vereadores da Câmara Municipal de Tuiuti/SP, visando à padronização dos documentos de identificação funcional utilizados pelos parlamentares no exercício de suas atividades institucionais.

3.2. A aquisição tem como objetivo fornecer documentos oficiais de identificação funcional, confeccionados em material resistente, personalizados e padronizados, garantindo a correta identificação dos vereadores perante órgãos públicos, instituições e demais locais

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

em que atuem no desempenho de suas funções legislativas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerado habilitado o fornecedor que apresentar o menor preço global, contemplar todos os itens, atender às especificações deste Termo de Referência e possuir emissão de nota fiscal eletrônica.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 465,12 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, apurado com base na média de preços obtidos em contratações públicas similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. O responsável pela liquidação, ou seja, recebimento e entrega do produto/serviço, seráqualquer membro da comissão de contratação.

6.2. Serão registradas em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, sendo determinadas as providências necessárias à correção de eventuais falhas.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Fornecedor Pessoa Jurídica, apresentar para a contratante toda documentação pertinente, inclui-se a Declaração de retenção informando alíquota de IR retido sobre o total dos serviços descritos na Nota Fiscal, ou Declaração de Simples Nacional, ou Declaração de isenção, não incidência ou alíquota zero de IR amplo sobre dos produtos/serviço descritos na Nota Fiscal, nos termos da IN RFB nº 2145/2023 que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, cientificando-se que no caso de incidência de retenção de IR, será retido aalíquota sobre o total do valor do produto/serviço descritos na Nota Fiscal.

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.3. No documento fiscal, constarão as indicações referentes descrição dos produtos/serviços executados, mencionadas (os) neste termo de referência;

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no neste Termo de Referência;

8.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

9. DO RECEBIMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A partir da aquisição/contratação, o serviço/produto será entregue à Câmara Municipal de Tuiuti, localizada na Rua Zeferino de Lima, 141, Centro, Tuiuti/SP, CEP 12930-009, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs.

9.2. O serviço/produto deverá ser realizado em 02 dias corridos da data do recebimento da autorização da compra.

10. DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

10.1. O pagamento será quitado em parcela única após o recebimento do serviço contratado, por meio de boleto ou depósito em conta corrente no prazo de até 30 dias, mediante emissão de DANFE e respectiva xml, correspondente ao valor total do serviço.

10.2. O boleto, a nota fiscal e o arquivo XML, devem ser emitidos e encaminhados por e-mail nos endereços contabilidade@camaratuiuti.sp.gov.br e assistente@camaratuiuti.sp.gov.br.

10.3. Boleto e conta corrente devem estar cadastrados no mesmo CNPJ informado na Nota Fiscal.

10.4. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos e será atendida pela seguinte dotação: **- 01.01.02.01.031.6001.2.602.3.3.90.30**

Tuiuti/SP, 20 de julho de 2026.

Milton Custodio
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 – Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br CNPJ: 86.816.204/0001 – 10